

1. Cada elemento do júri avaliará os projetos, os quais serão pontuados de 0 a 20, de acordo com os critérios acima apresentados. O vencedor do Concurso Intermunicipal de Ideias será aquele que obtiver maior pontuação, após a soma das pontuações individuais de cada um dos jurados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PT = SPJ / NEJ$$

PT = Pontuação Total;

SPJ = Soma Pontos Júri;

NEJ = Número de Elementos do Júri

2. A divulgação dos resultados da avaliação dos trabalhos será realizada após a confirmação da deliberação do júri.

Artigo 9º

Prémios

Serão atribuídos prémios às pessoas singulares/equipas vencedoras em função da qualidade das ideias apresentadas, avaliadas conforme descrito no artigo 8.º, e certificados a todos os alunos participantes.

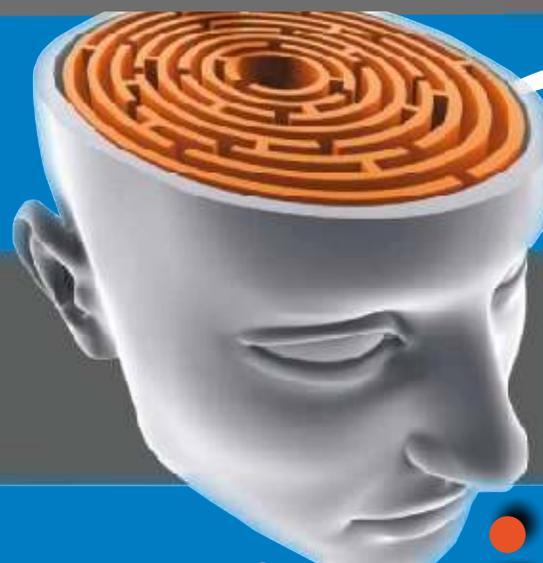
1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros concorrentes:
 - 1.º Prémio Municipal: Prémio no valor máximo de 100€
 - 2.º Prémio Municipal: Prémio no valor máximo de 80€
 - 3.º Prémio Municipal: Prémio no valor máximo de 50€
2. O primeiro classificado será automaticamente selecionado para representar o município na final intermunicipal onde estão presentes 14 grupos provenientes de cada um dos 14 municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte.
3. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer um dos prémios e certificados previstos, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados neste regulamento.

Artigo 10º

Disposições Finais

1. Todos os envolvidos no concurso garantem a confidencialidade das ideias, bem como o anonimato dos concorrentes que não vierem a ser selecionados.
2. As decisões do júri são soberanas e não cabe recurso.
3. Caso exista alguma desistência de equipas concorrentes, o Júri poderá reintegrar outros concorrentes.
4. Os casos omissos serão decididos pelo júri.

Escolas Empreendedoras



Concurso Municipal de

ideias

de Negócio

apresentação 10 de maio

INSCREVE-TE
até 7 de maio

As melhores ideias vencedoras das escolas do Concelho de Oliveira do Hospital

+ info.:

www.oliveiradigital.net/agenda/
www.facebook.com/infocultura.ohp
verso da fatura da água



REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Preâmbulo

O concurso de Ideias do Concelho de Oliveira do Hospital é uma iniciativa da Comunidade Intermunicipal e do Município de Oliveira do Hospital. O presente documento visa regular o Concurso do Empreendedorismo.

Capítulo I Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivo

1. O concurso de Ideias do Concelho de Oliveira do Hospital é uma iniciativa que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para as práticas empreendedoras, promovendo o espírito de iniciativa e dinamismo no Concelho.
2. O Município de Oliveira do Hospital é um dos catorze municípios parceiros no projeto Empreendedorismo nas escolas da CIMPIN pelo que se pretende que os alunos procurem desenvolver ideias de negócio capazes de aliar o empreendedorismo com o desenvolvimento deste território.
3. É objetivo central do concurso proporcionar ideias de negócio de diversos setores de atividade, que tenham viabilidade para a região. Apesar de não se perspetivar que as ideias apresentadas tenham como consequência imediata o desenvolvimento de um negócio/criação de empresa por parte da equipa que a apresenta, pretende-se que seja demonstrada a exequibilidade prática e potencial do projeto em causa.

Artigo 2º

Júri

O Júri deverá ser composto por um representante da Câmara Municipal, um representante da Rede Regional de Apoio ao Empreendedor e um elemento a designar pelo município relacionado com esta temática e com isenção total às escolas envolvidas no concurso.

Artigo 3º

Concorrentes

1. Podem concorrer pessoas singulares e equipas, constituídas no máximo por três estudantes, desde que frequentem o 3º Ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário / Profissional num estabelecimento de ensino do Concelho. As equipas deverão contar com a colaboração de um docente das escolas do Concelho, cujo papel será orientar e apoiar os alunos na elaboração da candidatura.
2. Estão excluídas as pessoas pertencentes aos quadros da entidade promotora da iniciativa e familiares em linha direta do júri.

Artigo 4º

Âmbito

1. As ideias a concurso deverão ser originais, inovadoras, exequíveis, e apresentar vantagens competitivas. As mais-valias dos projetos deverão ser claras, tanto pela demonstração do interesse financeiro, como através das vantagens para a região.
2. As ideias deverão ser suscetíveis de dar origem ao aparecimento de um novo produto/serviço, com novas características e potencialidades.
3. As ideias a desenvolver deverão potenciar a região do Pinhal Interior Norte para uma posição de relevo no domínio empreendedor.

Capítulo 2

Artigo 5º

Prazo de Candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 17h00 do dia 07 de maio, na Câmara Municipal de Oliveira do Hospital ou junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur.
2. Será aceite a entrega de candidaturas por correio eletrónico (gav@cm-oliveiradohospital.pt), desde que a Câmara Municipal confirme por email, que a sua receção decorreu dentro do prazo estabelecido.

Artigo 6º

Formalização da candidatura

1. As candidaturas deverão ser apresentadas em impressos próprios que poderão ser solicitados junto dos elementos da equipa da GesEntrepreneur ou nos sites www.cimpin.pt e www.cm-oliveiradohospital.pt.
2. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos proponentes, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação.

Artigo 7º

Conteúdo da Candidatura

A candidatura deverá ser composta pelos seguintes elementos:

- a) Ficha de candidatura, de preenchimento obrigatório, cabalmente preenchida de acordo com as regras nela indicada.
- b) Os promotores da ideia podem, se entenderem por conveniente, juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotos, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar o projeto.

Artigo 8º

Processo de Avaliação

1. Se o número de candidaturas ao Concurso for superior a 10 (dez), serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores da ideia/projeto, por uma comissão técnica da responsabilidade da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
2. Das candidaturas validadas pela comissão técnica serão selecionadas as candidaturas finalistas.
3. No dia 10 de maio, pelas 21h00, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizar-se-á um evento público, onde cada candidato e/ou equipa finalista apresentará durante 5 minutos, perante o Júri e público em geral, o seu projeto.
4. O júri irá avaliar os projetos com os seguintes critérios e pontuação:

Critério	Ponderação
Grau de originalidade/ inovação da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Exequibilidade da ideia	25% (0 a 5 pontos)
Impacte para o território da CIMPIN	25% (0 a 5 pontos)
Estruturação da ideia	15% (0 a 3 pontos)
Desenvolvimento da ideia (maturação do projeto)	10% (0 a 2 pontos)